

Lei n° 38/73

Modifica redação do Artigo 3º da Lei Municipal n° 29/73

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal DECRETOU e ele TANCRONA a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica modificado o Artigo 3º da Lei Municipal n° 29/73, de 20

de julho de 1973, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para ocorrer as despesas do corrente exercício. Parágrafo - Os recursos para abertura do crédito especial objeto deste artigo conterão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício."

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vago-
gadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 27 de novembro de 1973

(ass) Vicente Amaro da Silva

Prefeito Municipal